



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

**EDITAL 01/2022- DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO
RIO PARA O BIÊNIO 2023/2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Mãe do Rio Estado da Pará, vereador **LEYVISSON RODRIGO DA SILVA GONZAGA**, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 13 da Lei Orgânica Municipal **CONVOCA** todos os vereadores com assento nesta Casa Legislativa, para participarem da eleição da mesa diretora que conduzirá os trabalhos legislativos da Câmara Municipal no biênio 2023/2024, consoante determina a Lei Orgânica Municipal e o Regimento interno desta Casa de Leis e este Edital.

1- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1- A eleição para a escolha da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mãe do Rio, para o biênio de 2023/2024, será no dia **15 de dezembro de 2022, às 9h** na sede desta Casa Legislativa.
- 1.2- Os cargos a serem concorridos serão: **Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.**

**2- HORÁRIOS, PRAZOS E CONDIÇÕES PARA REGISTROS DAS
CHAPAS**



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

2.1- O registro das chapas dar-se-ão a partir da publicação deste edital nos meios legais, encerrando-se no dia **06/12/2022**, conforme dispõe o Art.7º, § 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

2.2- Os interessados deverão inscrever-se através de Requerimento próprio em que constarão a relação dos cargos previstos no Regimento Interno, devendo ser assinado pelos respectivos membros da chapa. O referido documento será disponibilizado pela secretaria legislativa.

2.3- Não será permitido o registro de chapa com a relação incompleta de seus membros, bem como o mesmo vereador (a) participar de mais de uma das chapas, sob pena de exclusão de seu nome, conforme afirma o Art.7º, § 6º do Regimento Interno da Câmara.

3- DA PRESIDÊNCIA DO PROCESSO ELEITORAL

3.1- A sessão da eleição da Mesa Diretora, para o segundo biênio, realizar-se-á sob a direção da Mesa Diretora atual, e o processo eleitoral será conduzido por um dos membros da referida mesa.

3.2- O presidente poderá requisitar assessoramento de qualquer servidor, assessor ou profissional hábil para a efetivação do devido processo legal eleitoral.

4- DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- A cédula de votação será digital/impressa contendo o nome do candidato ou acunha como é conhecido popularmente e o cargo em que concorre.

4.2- A votação será realizada por **escrutínio aberto**, conforme Regimento Interno da Câmara Municipal.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

4.3- Será considerada vencedora a chapa que *conseguir a maioria de votos.*

4.4- O Processo Eleitoral de Eleição da Mesa Diretora será em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal e em casos omissos, aplicar-se-á o disposto na Constituição Federal, Constituição Estadual e Regimento Interno da ALEPA.

Mãe do Rio-PA, em 01 de dezembro de 2022

LEYVISON RODRIGO DA SILVA GONZAGA
VEREADOR-PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA.